**MENSAGEM Nº 048/20**

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2 020.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Manoel Eduardo P. C. Palomino**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício financeiro de 2021”, sendo seu conteúdo e texto em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial o art. 165, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Federal nº 4.320/64, bem como o que foi disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

O Orçamento Geral do Município de Mogi Mirim, para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 401.971.000,00 (quatrocentos e um milhões e novecentos e setenta e um mil reais)** para a Administração Direta e **R$ 75.919.000,00 (setenta e cinco milhões e novecentos e dezenove mil reais)** para a Administração Indireta, totalizando **R$** **477.890.000,00 (quatrocentos e setenta e sete milhões e oitocentos e noventa mil reais)** discriminados pelos anexos integrantes desta matéria.

Vale salientar que o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual é a terceira das três peças orçamentárias do Município e que completa o ciclo de planejamento orçamentário municipal, se traduzindo como a mais importante para a administração municipal, inclusive das atividades do Poder Legislativo, pois é nesta peça orçamentária que são criadas as dotações orçamentárias, que se revelam como elemento essencial para que os gastos se realizem, obviamente, dentro dos limites que a própria Lei estabelece.

Face ao exposto e considerando o interesse público aqui evidenciado, encaminho o presente Projeto de Lei para realização das atividades legislativas pertinentes e aprovação dessa Edilidade, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

**CARLOS NELSON BUENO**

 Prefeito Municipal